



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITURA**

**DECRETO Nº 036 de 26 de abril de 2019.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município de Maracanã, afetadas pelo período chuvoso – COBRADE: 1.1.4.3.2, 1.1.4.1.0, 1.3.2.14 e dá outras providências.**

A Senhora **RAIMUNDA DA COSTA ARAUJO**, Prefeita do Município de Maracanã, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.54, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Considerando** que as fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias estaduais e municipais devido deslizamentos, interditando estradas estaduais e municipais devido à grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Maracanã, na região da Vila do 40 do Mocooca, colocando à população em risco;

**Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**Considerando** a ocorrência de chuvas torrencial sobre o município, que causaram enxurradas e alagamentos na área urbana e rural que causaram prejuízos em diversas residências da comunidade da vila do 40 do Mocooca, destruindo (canteiros, praça pública, calçamentos, asfaltos, pontes), conforme croqui e laudo anexado ao presente Decreto;

**Considerando** que as estradas do município foram danificadas impedindo o transporte escolar e o tráfego em geral que o trapiche que dá acesso as comunidades de Fortalezinha,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITURA**

Camboinha e Algodual, pela vila do 40 do Mocooca, encontra-se comprometido, necessitando de reforço estrutural (recalque de fundação).

**Considerando** o Relatório de Diagnóstico – Vila do 40 do Mocooca, de 28 de março de 2019, da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por forte chuvas, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID – pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, aos 26 de abril de 2019.

**Raimunda da Costa Araújo**  
**Prefeita Municipal**